

LEI MUNICIPAL Nº 685/06, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da “SEXTA FESTA ITALIANA” e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da “SEXTA FESTA ITALIANA”, que será realizada no dia 10 de junho, na sede do município.

Art. 2º - As atividades terão a seguinte programação: Show do Grupo Folclórico Imigrantes, jantar típico Italiano e baile.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- Sonorização, fotos e filmagens para acervo cultural, serviços de decoração, divulgação por rádio e jornal R\$ 2.800,00
- Material de decoração, gêneros alimentícios e materiais de consumo para o jantar R\$ 1.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 3.800,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.034 – Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.800,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 3.800,00

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.

LEI MUNICIPAL Nº 685/06, DE 02 DE JUNHO DE 2006.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dois dias do mês de junho de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 02-06-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.